



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022
PROCESSO 23332.253514.2022-23

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, com sede na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pela Diretora Geral, Profª. Genilda de Souza Lima, nomeada pela Portaria nº 281, de 18 de Março de 2022, publicada no DOU de 21 de Março de 2022, portadora da matrícula funcional nº 2526625, inscrita no CPF sob o nº 957.215.095-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 23332.253514.2022-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bens e insumos de tecnologia da informação para atender a demanda do NGTI do IF Baiano - Campus Santa Inês, especificado(s) no(s) itens, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA CNPJ: 65.147.399/0001-83 Endereço: Av. Acesso Rodoviario SN, Quadra 06 lote M02 - Sala 110 B. Tims, Serra - ES - CEP: 29.161-376 Telefone: (31) 2555-7775 Email.: licitacoesmg@gmail.com Representante Legal: LUIZ FERNANDO LEAL ABREU RG nº: M 1.857.516 SSPMG CPF nº : 280.206.776-15					
<small>LUIZ FERNANDO LEAL Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO LEAL ABREU:28020677615 Data: 2023.01.04 11:58:37 -03'00'</small>					
Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	QTD	Unid.	V. Unitário
	No-break com potência nominal de 1.500VA; com 06 (seis) tomadas ou mais no padrão NBR 14136, todas com a função de no-break; mínimo de 01 (uma) bateria interna; função estabilizador; deve vir fabricado em plástico ABS, ou material superior, sendo este material resistente; estabilizador interno com 04 (quatro) estágios de regulação on-line; tipo interativo com regulação on-line (NBR 15014); com microprocessador				

16

RISC com memória Flash, e função TRUE RMS; função DC Start, ou similar, que possibilita ligar o no-break mesmo na ausência de rede elétrica; mecanismo de autoteste, ou seja, ao ser ligado realizará testes dos circuitos internos e da(s) bateria(s); forma de onda: senoidal por aproximação (retangular PWM); deve ter auto-partida ou ligar automaticamente no retorno da rede elétrica; deve vir com 06 níveis de proteções, sendo estes: proteção contra o sobreaquecimento no transformador, segurança quanto a potência excedida, incluindo aviso sonoro/alarme; proteção quanto a descarga total da bateria; deve vir com segurança no curto-circuito no inversor; mecanismo de segurança contra surtos de tensão entre fase e o neutro; mecanismo de segurança contra subtensão e sobretensão da rede elétrica; nas ocorrências de subtensões e sobretensões o no-break passará a operar em modo bateria, evitando danos no próprio no-break e nos equipamentos conectados; função Battery Save ou autodesligamento quando estiver quase totalmente descarregado; UPS - Uninterruptible Power Supply - utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado; mecanismo de segurança quanto a queda de rede (blackout e oscilações); deve mantêm o fornecimento de energia nas saídas durante a ausência total da rede elétrica; autodiagnóstico de bateria, ou seja, informar quando a bateria precisa ser substituída; mecanismo de segurança quanto a ruído de rede elétrica, devendo vir com filtro de linha internamente o qual atenuará os ruídos provenientes da rede elétrica (oscilações/variações), fornecendo energia limpa para os equipamentos; recurso de circuito desmagnetizador, o que garantirá o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); mecanismo de recarga automática das baterias, em 04 (quatro) estágios, mesmo com o no-break desligado; recurso que evita danos no aparelho quando a ocorrência de sobretensão de rede elétrica; modelo bivolt selecionável ou automático na entrada: 115-127/220V~ e com saída 115V~; LED indicador do modo de operação do no-break; fusível de segurança e porta-fusível externo com uma unidade de fusível reserva.

Fabricante :
RAGTECH
Marca
Modelo:
NEW EASY
WAY
1500VA

40

Und

R\$ 710,00

LUIZ FERNANDO
LEAL
ABREU:28020677615

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO LEAL
ABREU:28020677615
Dados: 2023.01.04
12:00:31 -03'00'

Garantia mínima de 01 (um) ano.				
Certificação INMETRO.				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **fluindo de 19/12/2022 a 19/12/2023**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

LUIZ FERNANDO
LEAL
Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO LEAL
ABREU:28020677615
Dados: 2023.01.04
12:01:41 -03'00'

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Inês/Ba, 19 de Dezembro de 2022

Assinado Eletronicamente

GENILDA DE SOUZA LIMA

Representante Legal

IF Baiano - Campus Santa Inês

CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO LEAL

ABREU:28020677615

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO LEAL ABREU:28020677615
Dados: 2023.01.04 12:02:46 -03'00'

SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA

Representante Legal

LUIZ FERNANDO LEAL ABREU

FORNECEDOR

Documento assinado eletronicamente por:

• **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 19/12/2022 16:38:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393143

Código de cc5df0a078

Autenticação:

